

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº38/96

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-chefe, ANTÔNIO XAVIER DA COSTA, apreciando a MA-004/96, RESOLVEU, por unanimidade, referendar o despacho proferido pelo Exmº. Sr. Juiz Presidente, que deferiu ao requerente JOSUSMÁ COELHO VIANA, ad referendum, do Egrégio Tribunal Pleno, o pedido de aposentadoria, no cargo de Juiz Classista, com proventos integrais, tendo em vista o tempo de serviço de 13.276 dias, correspondentes a 36 anos, 04 meses e 16 dias, conforme os arts. 2º, III, 3º, I a 4º e 9º da lei 6.903/81 e artigo 67 da Lei nº 8.112/90.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 1996

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno Interina